



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

DELIBERAÇÃO Nº 341, DE 09/06/1952

TORNANDO EXTENSIVO AOS EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS E CONTRATADOS A APOSENTADORIA CONCEDIDA AOS FUNCIONÁRIOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 341 DE 9 DE JUNHO DE 1952:

Art. 1º Fica estendido aos extranumerários mensalistas e contratados o disposto no Título II - Direitos e Vantagens - Capítulo XI - da Aposentadoria, do Decreto-Lei Estadual nº 624, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,

*Registrado sob nº 331, à fs. 71 verso do Livro
nº 2, do registro das - Deliberações
sancionadas
José Afonso Campos
Oficial da secretaria em 27-2-953
Proj nº 34/52
Prefeito*